



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06020000451/20	08/10/2020 13:44:14	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00104684-6 / SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: SANTA VITORIA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.320-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00273906-8 / TÚLIO MIGUEL DA SILVA GUIMARÃES	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.304-212
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Rancho Minas Goias	4.2 Área Total (ha): 111,6650	
4.3 Município/Distrito: SANTA VITORIA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7423	Livro: 2	Folha: 001
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 572.500 Y(7): 7.924.750	Datum: SAD-69 Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 11,22% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	111,6550
Total	111,6550

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	2,0000
Infra-estrutura	0,5000
Área já desmatada, porém abandonada	23,9800
Pecuária	85,1750
Total	111,6550

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL

5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
571008	7923929	SAD-69	22K	Outro	22,3400
				Total	22,3400

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		1,7211
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	2,6092
	Outro: PASTAGEM e barramento	0,4670

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	910,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	910,0000	un

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	22,8529
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Outro - corte de árvores isoladas em área de pastagem antropizada	22,8529

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	571.250	7.923.500

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Agricultura	plantio de cana de açúcar	22,8529
		Total 22,8529

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	129,04	M3
MADEIRA BRANCA	serraria	5,50	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXO A MÉDIO.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Rancho Minas Goiás registrada sob nº 7.423 livro 02 do SRI de Santa Vitória. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 571250(X) e 7923500 (Y) de ecossistema Cerrado, Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa com declividade variando de 0 a 5º e vem sendo utilizada para agricultura.

Reserva Legal:

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório, conforme AV.13 - 7.423, datada de 21/11/2019. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestadas no CAR Recibo nº MG-3159803-A8AD.1A95.95EB.48E3.884C.AFD2.C5F7.A798 CADASTRADO 06/05/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada por uma cabeceira sem denominação, perfazendo um total de 4,1403ha, sendo: 0,7291ha em vegetação nativa (Cerrado), 0,4744ha de APP a reflorestar, 1,9448ha em APP consolidada e 0,9920ha de nascente difusa.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 910 unidades de árvores isoladas, como Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo, em uma área de 22,8529ha. Fica liberado o corte das 910 árvores isoladas, sendo que dessas, 19 são ipês amarelo. Onde o proprietário irá apresentar um PTRF de plantio para plantar 95 mudas de ipês amarelo que deverão ser acompanhados por um período de 5 anos, conforme descrito nos termos da Lei 20.308/12. Motivos estes e por não contrariar a Legislação Estadual em vigor Lei 20.922/13, sou favorável ao corte das 910 árvores isoladas conforme solicitado pelo empreendedor do empreendimento.

Obs: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 26 de outubro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER